

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

INTERESSADA: Universidade Regional do Cariri (Urca)		
EMENTA: Renova o reconhecimento do Curso de Enfermagem, grau bacharelado, ofertado pela Universidade Regional do Cariri (Urca), na modalidade Presencial, no <i>campus</i> Multi-Institucional Humberto Teixeira, localizado na Avenida Dário Rabelo, s/n, Bairro Santo Antônio, CEP: 63.500-000, no município de Iguatu, com validade a partir de 1º de janeiro de 2022 até 31 dezembro de 2025.		
RELATORA: Raimunda Aurila Maia Freire		
PROCESSO Nº 00452955/2022	PARECER Nº 95/2022	APROVADO EM: 15/3/2022

I – DO PEDIDO

O Reitor da Universidade Regional do Cariri (Urca), Prof. Dr. Francisco do O' de Lima Júnior, por meio do Ofício nº 20/2022-GR, protocolizado sob o nº 00452955/2022, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) a renovação do reconhecimento do Curso de Enfermagem, grau bacharelado, a ser ofertado na modalidade Presencial, no *campus* Multi-Institucional Humberto Teixeira, localizado na Avenida Dário Rabelo, s/n, Bairro Santo Antônio, CEP: 63.500-000, no município de Iguatu, concedido, anteriormente, pelo Parecer CEE nº 171/2018, com validade até 31 de dezembro de 2021.

A Universidade Regional do Cariri (Urca), integrante do Sistema de Ensino do Ceará, é uma instituição de educação superior pública estadual, com sede administrativa na Rua Cel. Antônio Luiz, nº 1.161, Bairro Pimenta, CEP: 63.105-000, no município de Crato, fora criada pela Lei nº 11.191, de 9 de junho de 1986, e credenciada por este Conselho pelo Parecer CEE nº 1.124/2000, homologado pelo Decreto Estadual nº 26.135, de 5 de fevereiro de 2001. Atualmente, a Urca está recredenciada pelo Parecer CEE nº 3/2022, com validade ate 31 de dezembro de 2029.

Ao processo foi anexada a seguinte documentação:

1. Ofício nº 20/2022-GR;
2. Projeto Pedagógico do Curso (PPC);
3. Resolução nº 21/1995 do CONSUNI;
4. Resolução nº 13/2014, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Cepe);
5. relação atualizada do quadro docente do curso com *link* para o currículo *lattes*.

FOR: CM
REV: JAA

Cont./Parecer nº 95/2022

II – DA ANÁLISE

A Urca, quanto à inclusão social, democratização do ensino e criação de polos universitários das regiões do Estado do Ceará, ampliou a oferta de cursos fora da sede, absorvendo a demanda de alunos que não têm como ingressar no ensino superior em sua localidade. Nesse contexto, havia uma constante procura dos municípios cearenses pela abertura de cursos de graduação objetivando suprir a carência de profissionais qualificados.

A unidade descentralizada da Urca, em Iguatu, foi criada no dia 6 de setembro de 2004, pela Resolução nº 10/2004 (CONSUNI) e pela Resolução nº 14/2004, do Cepe, que aprovou a descentralização dos cursos de graduação, instalando, no mês de outubro de 2004, a oferta dos seguintes cursos: Direito (noturno, com oitenta vagas); Enfermagem (diurno, com oitenta vagas); Ciências Econômicas (noturno, com quarenta vagas) e Educação Física (noturno, com quarenta vagas).

O que norteou a criação do curso de Enfermagem grau bacharelado da Urca foi a necessidade de profissionais que atuassem na área da saúde, impactando, positivamente, na melhoria da qualidade de vida dos cidadãos iguatenses.

O Curso de Graduação em Enfermagem da Urca apresenta os seguintes objetivos específicos:

1. desenvolver uma formação que permita ao profissional reconhecer e atuar, mediante programas assistenciais em todos os níveis de atenção, que atendam às demandas de saúde da família e comunidade com suas necessidades locais e regionais;
2. proporcionar práticas educativas no relacionamento aluno/professor, permeadas pela ética e compromisso na integração entre o ensino e prática profissional no processo ensino-aprendizagem;
3. promover uma formação que desenvolva no(a) enfermeiro(a) a capacidade de compreender o ser humano em sua totalidade/subjetividade reconhecendo a saúde como um direito e condições dignas de vida, atuando de forma a garantir a integralidade da assistência;
4. formar um profissional com capacidade de se adaptar, conhecer, dominar e aplicar as novas ferramentas tecnológicas na prática profissional;

FOR: CM
REV: JAA

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 95/2022

5. desenvolver na formação do(a) enfermeiro(a) a capacidade de atuar, participar e aplicar pesquisas e/outras formas de desenvolvimento científico como instrumento de qualificação constante na prática profissional;
6. Incorporar na formação do(a) enfermeiro(a) a importância de atuar junto à comunidade promovendo saúde e motivando a participação popular nas tomadas de decisão;
7. garantir uma formação complementar por meio de atividades que envolvam o aluno em uma aprendizagem ativa como a extensão, a monitoria, a pesquisa científica e inovação, além de atividades de arte cultura e lazer;
8. promover uma formação com vistas à importância da sustentabilidade com ênfase nos projetos ambientais e sociais de impacto regional;
9. formar o(a) enfermeiro(a) com capacidade de inovação para o mundo do trabalho e suas múltiplas oportunidades com habilidade para o empreendedorismo social na profissão de enfermagem;
10. desenvolver no(a) enfermeiro(a) a capacidade de atuar nos níveis de atenção à saúde para as ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde, tanto em nível individual quanto coletivo com princípios éticos e humanísticos respeitando o ser humano em todas as fases do seu ciclo vital;
11. formar profissional capaz de reconhecer os direitos e deveres dos cidadãos reconhecendo o modelo assistencial que atende a essa população e garantindo que esta tenha acesso ao sistema de saúde e seus recursos com qualidade e integralidade da assistência.

O Projeto Pedagógico do curso de graduação em Enfermagem da Urca foi elaborado com base na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394/1996; na Resolução CNE/CES nº 3/2001, que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação em Enfermagem; nas recomendações da Associação Brasileira de Enfermagem (ABEn); nas discussões ocorridas nos últimos Seminários Nacionais de Diretrizes para a Educação em Enfermagem (SENADEn); nas determinações da Lei do Exercício Profissional, nº 7.498/1986; no Decreto nº 94.406/1987 e na Resolução nº 311/2007, do Conselho Federal de Enfermagem (Cofen).

O Plano de Curso está elaborado de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Enfermagem, aprovadas pelo Conselho Nacional de Educação (CNE), mediante a Resolução CNE/CES nº 3/2001.

FOR: CM
REV: JAA

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 95/2022

De acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais, o curso de Enfermagem da Urca deve levar em conta na formação o desenvolvimento de profissionais críticos, reflexivos, humanistas, políticos, éticos, cientes e enaltecadores da identidade regional, atuantes no atendimento das demandas de saúde da comunidade com base nos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS).

A matriz curricular deverá ser integrada em, no mínimo, cinco anos ou dez semestres e, no máximo, em sete anos, sendo ampliada a carga horária total do curso, com desmembramento de disciplinas na área das Ciências Humanas e Sociais e com a diminuição de atividades letivas em alguns semestres para permitir que o corpo discente realize atividades complementares, pesquisa e extensão universitária.

A avaliação de aprendizagem do aluno de um modo geral segue as regras da Instituição como um todo. Será aprovado o aluno que obtiver média igual ou superior a 7,0 (sete).

Nessa perspectiva, seguindo as normativas relativas à extensão, em especial a Resolução CNE nº 7, de 18 de dezembro de 2018, que estabeleceu as diretrizes para a extensão na educação superior brasileira, delinea-se que o curso está em processo de trabalho mediante a discussão sobre a curricularização da extensão, dedicando dez por cento da carga horária total do curso para tal e aguardando a publicação da Resolução do Cepe da universidade.

Resumo da carga horária total do curso de Enfermagem, grau bacharelado, ofertado pela Urca:

ATIVIDADES/COMPONENTES CURRICULARES	CH	PERCENTUAL
Componentes Curriculares Obrigatórios + Optativos	3.420	76,00
Estágio Curricular obrigatório na Atenção Básica e na Rede Hospitalar*	960	21,33
Atividades Complementares	120	2,67
TOTAL	4.500	100

* Conforme Resolução CNE/CES nº 3, de 7 de novembro de 2001, e Resolução Cofen nº 441, de 15 de maio de 2013 (D.O.U. nº 96, de 21 de maio de 2013).

O Estágio Curricular, na Atenção Básica e na Rede Hospitalar terá carga horária de 960 horas e será desenvolvido no nono e no décimo semestre. O estudante deverá cumprir, no mínimo, 120 horas de Atividades Complementares, regulamentadas em

FOR: CM
REV: JAA



CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 95/2022

Resolução específica e desenvolvidas ao longo do curso. Para a integralização curricular será obrigatória a apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), sob a forma de monografia.

As disciplinas ministradas nesse curso estão apresentadas em três grandes áreas: Ciências Biológicas e da Saúde; Ciências Humanas e Sociais e Ciências da Enfermagem. Esta última tem como subconjuntos: Fundamentos de Enfermagem; Assistência de Enfermagem; Administração de Enfermagem e Ensino de Enfermagem.

Atualmente, o corpo docente é composto por 34 professores(as), sendo cinco especialistas, 27 (vinte e sete) mestres e três doutores. Apenas uma docente possui vínculo efetivo, e o restante é temporário, com jornada de trabalho de quarenta horas semanais. A coordenadora do curso é Camila Almeida Neves de Oliveira, enfermeira e mestra em Enfermagem.

O *campus* de Iguatu possui 42 salas de aula, 55 gabinetes de professores, doze laboratórios, salas de coordenação de cursos, biblioteca com 240 m², auditório com 223 lugares, piscina semi-olímpica, quadra poliesportiva coberta, academia escola, área de convivência, refeitório, sala de dança, restaurante universitário, sala de videoconferência, e o estacionamento tem capacidade para 145 automóveis, oitenta motos e vinte bicicletas.

O acervo da biblioteca abrange todas as áreas necessárias para a formação dos quatro cursos instalados no *campus* de Iguatu, sendo constituído de material especializado, necessário ao desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Esse curso disponibiliza laboratórios específicos (Anatomia, Semiologia e Semiotécnica e Microbiologia) para as atividades de estudos, práticas e demonstrações teórico-práticas e foram instalados de acordo com os requisitos técnicos adequados ao pleno desenvolvimento das atividades acadêmicas garantindo segurança do fluxo de equipamentos, pessoal, insumos, amostras e outros elementos necessários para sua utilização.

O laboratório de Informática conta com dezesseis computadores modernos com conexão com a internet, e o auditório e a sala multimídia são bem equipados; esta conta com vinte projetores, duas caixas de som e um microfone.

Considerando que na última avaliação do Sistema Nacional e Avaliação da Educação Superior (Sinaes) referido curso atingiu, em 2019, nota 3,0 (três) no Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade) e no CPC, fica dispensada a avaliação do especialista, podendo o pleito ser deferido nos termos da Resolução CEE nº 452/2014.

FOR: CM
REV: JAA

5/6

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 95/2022

III – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação da Urca tem amparo na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), nº 9.394/1996; na Resolução CEE nº 452/2014; na Lei nº 7.498/1986; na Lei nº 8.080/1990; na Resolução nº 196/1996, do Conselho Nacional de Saúde; nas Resoluções CNE nºs 3 e 4/2001 e 3/2002; na Resolução nº 299/2005, do Conselho Federal de Enfermagem (Cofen), que dispôs sobre indicativos para a realização de estágio curricular supervisionado de estudantes de enfermagem de graduação e do nível técnico da educação profissional, e na Resolução CNE/CEES nº 2, de 18 de junho de 2007, que dispôs sobre a carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e à duração dos cursos de graduação e bacharelados, na modalidade Presencial.

IV – VOTO DA RELATORA

Visto e relatado e considerando que o curso obteve conceito 3,0 (três) no CPC e no Enade, o voto é favorável à renovação do reconhecimento do Curso de Enfermagem, grau bacharelado, ofertado pela Universidade Regional do Cariri (Urca), na modalidade Presencial, no *campus* Multi-Institucional Humberto Teixeira, localizado na Avenida Dário Rabelo, s/n, Bairro Santo Antônio, CEP: 63.500-000, no município de Iguatu, com validade a partir de 1º de janeiro de 2022 até 31 dezembro de 2025.

V – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado na Sala Virtual das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 15 de março de 2022.



RAIMUNDA AURILA MAIA FREIRE
Relatora



CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA
Presidente da Cesp



ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE